

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

DECISÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO DO CNJ REFERENTE AO USO DAS PLACAS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES:

Processo nº 039/2017-0 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro da progressão funcional de servidora do TJPE). Parte Requerente: Ilmª Srª Maria Inês de Souza, Analista Judiciária do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado pela servidora”.

Processo nº 056/2017-0 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retificação de progressão funcional de servidora do TJPE). Parte Requerente: Ilm^a Sr^a Suzy Cristina Rego da Silva Albuquerque, Técnica Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR PARCIALMENTE o pedido formulado pela servidora”**.

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

Processo nº 042/2017-0 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro da progressão funcional de servidora do TJPE). Parte Requerente: Ilm^a Sr^a Elielza Maria Vieira Cruz, Técnica Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado pela servidora”**.

Processo nº 052/2017-2 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro de progressão funcional de servidor do TJPE). Parte Requerente: Ilmº Sr. Jardel de Sousa Oliveira, Analista Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado pelo servidor”**.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 2017.0716.003125**, de 06 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 21 de setembro vindouro, no escopo de participar, na qualidade de palestrante, do “II SEMINÁRIO: TÉCNICAS INTERPRETATIVAS OU JURISTOCRACIA?”, que ocorrerá no período de 20 a 22 de setembro de 2017, no Auditório Antônio Carlos Magalhães, do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III (DTCS III) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), organizadora do evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/ PRESIDENCIA-1000000000/ DIRETORIA DOS FORO-1750000000 /SERRATALHADA-2ª CIVE 1756111202**, de 06 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Augusto Cezar de Sousa Arruda**, Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **REQUER** o deferimento de sua ausência da Comarca nos dias 14 e 15 de setembro, para participar das “Jornadas da Infância e da Juventude da Comarca de Garanhuns”, jornadas organizadas pelo

Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO – 0060247 – JABOATÃO – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, de 12 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, para participar do Curso “Direito Notarial e Registral – Atualização e Aspectos Práticos”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail**, de 13 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria do Carmo da Costa Soares**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente nos dias 28 e 29/09/2017, para participar do curso de aperfeiçoamento “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal” – Turma Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail**, de 06 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail**, de 12 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, Juíza Substituta em exercício na 2ª Vara da Comarca de São José do Egito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS**

**TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.**

1-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA GERAL-1500000000**, de 31 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, Juíza de Direito – Coordenadora Geral dos Juizados Especiais – TJPE. **DESPACHO DO EXM^o. SR. DES. PRESIDENTE DE 05/09/2017: “DEFIRO AD REFEREDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Conselho da Magistratura do TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA COMUNICADAS
PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail**, de 13 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Despacho** de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a Tatiana Cristina Bezerra Salgado, Juíza de Direito da Comarca de Mirandiba. **DECLARA** seu impedimento, nos termos do art. 144, IV do CPC (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 024/2017-GAB-ARSMLF**, de 17 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação de seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... Cópia do Despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício nº 2017.0541.001584**, de 01 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. Diego Vieira Lima, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1^a Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Execução de Títulos Extrajudicial nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

4-) **Ofício nº 2017.0541.001621**, de 03 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Execução de Título Extrajudicial nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

5-) **Ofício nº 2017.0541.001638**, de 04 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Execução de Título Extrajudicial nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **Ofício nº 2017.0541.001639**, de 04 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Execução de Título Extrajudicial nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

7-) **Ofício nº 2017.0541.001649**, de 07 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Ação de Indenização por Danos Morais nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 2017.0541.001586**, de 01 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar a Ação Cautelar de Sustação de Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

9-) **OFÍCIO**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com apoio do art. 144, II do Código de Processo Civil. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.0280.001946**, de 28 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA** cópia da Decisão, de fls. 103, dos autos do Processo nº ..., averbando sua suspeição, para atuar nos referidos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO**, de 22 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que, por incidência do inciso II do art. 145 do NCPC, averbou suspeito/impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 113/2017**, de 28 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde. **INFORMA** que averbou suspeição no julgamento do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2017.0114.002924**, de 31 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA**, para adoção das providências cabíveis, que foi ameaçado pelo réu do Processo nº ..., bem como para cientificar à Presidência do TJPE da declaração de suspeição na referida ação penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2017.0015.004062**, de 28 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Cristina de Freitas Mota**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **INFORMA** que por motivo de foro íntimo averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., que tramita naquela Vara, determinando a sua apresentação ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 107/2017**, de 28 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial

Cível e das Relações de Consumo de Petrolina – Turno Manhã. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para dirigir o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO**, de 04 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição/ impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO nº 2017.0696.002115**, de 29 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a Ata de Julgamento datada de 29/09/2017, nos autos do Processo NPU ..., no qual consta a ausência de Defensor Público designado para patrocinar a defesa do acusado em plenário. Redesignada nova audiência para o dia 03 de abril de 2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 12/2017-GAB-Conjunto**, de 29 de agosto de 2017, dos Exmºs. Srs. Drs. **Paulo Alves de Lima e Murilo Borges Koerich**, Juízes de Direito da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Bezerros. **REQUEREM** alteração do horário de expediente do Foro da Comarca de Bezerros, para que passe a ser cumprido das 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Bezerros, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo os Juízes darem ampla e devida divulgação da modificação”**.

3-) **OFÍCIO -0053075-DIROPE/GERTECNI/UNIDADE DE BANCO DE DADOS**, de 28 de agosto de 2017, do Ilmº Sr. **Luiz Carlos Lustosa Nogueira Júnior**, Técnico Judiciário – TPJ, lotado na Comarca da Capital. **SOLICITA** reconsideração de sua progressão funcional à data base certa e os efeitos financeiros decorrentes da

mesma. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

4-) **OFÍCIO Nº 2017.0696.002166**, de 31 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a Ata de Julgamento datada de 31/09/2017, nos autos do Processo NPU ..., no qual consta a ausência de Defensor Público designado para patrocinar a defesa do acusado em plenário. Redesignada nova audiência para o dia 08 de maio de 2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 0012/2017 GAB**, de 31 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito da Comarca de Riacho das Almas. **REQUER** autorização para residir na Comarca contígua de Caruaru, em face das justificativas apresentadas neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

6-) **E-mail** de 01 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Luís Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Gravatá. **INFORMA** sua participação no Curso de Formação Continuada em Direito Eleitoral – Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE – Turma 04, com carga horária de 24h/a, no período de 17/07 a 11/08/2017, conforme certificado anexo. **SOLICITA** o devido registro e apontamento na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”**.

7-) **PETIÇÃO** de 04 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. **SOLICITA** a inclusão em sua ficha funcional da participação do Curso de Formação Continuada em Direito Eleitoral – Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE – Turma 04, com carga horária de 24h/a, no período de 17/07 a 11/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça**

de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.

8-) **Ofício nº 2017.0125.003835**, de 04 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 29 de agosto de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência do membro da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

9-) **OFÍCIO Nº 2017.0696.002166**, de 31 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a Ata da Sessão de Julgamento, datada de 31/08/2017, nos autos do Processo NPU nº ..., no qual consta a ausência de Defensor Público designado para patrocinar a defesa do acusado em plenário. Adiado o Ato para o dia 08/05/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **REQUERIMENTO** de 05 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para continuar residindo na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

11-) **OFÍCIO DF N. 002/2017**, de 04 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro. **REQUER** autorização para estabelecer expediente forense para a Comarca de Limoeiro do atual horário 9h às 18h para o horário das 8h às 17h, compatível, portanto, com a

realidade local dos jurisdicionados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Limoeiro, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**”.

12-) **Ofício nº 068/2017-GDRPB**, de 01 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** – Desembargador do TJPE. **SOLICITA** que seja renominado o Fórum da Comarca de Rio Formoso de Governador Agamenon Magalhães para Dr. Francisco Julião de Oliveira Sobrinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**”.

13-) **Ofício nº 2017.0669.000393**, de 04 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que tramita naquela Vara Cível, Ação de Reparação de Danos Morais, Processo nº ..., tratando-se de despacho que defere a expedição de alvarás, de valor incontroverso, por parte do demandante, bem como, que este valor ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**”.

14-) **Ofício nº 2017.0305.003583**, de 06 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Belmonte. **COMUNICA** que a data de 15 de setembro é considerada feriado municipal na cidade de São José do Belmonte, conforme Lei nº 932/2003 (cópia anexa). Solicita os bons préstimos do Presidente do Conselho da Magistratura, em determinar a adoção das providências necessárias relacionadas ao expediente forense durante o feriado municipal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”**”.

15-) **Ofício nº 2017.0125.003786**, de 01 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 18/08/2017, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência do Ministério Público e da Defensoria Pública. Redesignada nova audiência para o dia 23/10/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do**

problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

16-) **Ofício nº 2017.0125.003671**, de 22 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 18/08/2017, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência do Ministério Público e da Defensoria Pública. Redesignada nova audiência para o dia 23/10/2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

17-) **Ofício nº 2017.0125.003676**, de 22 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 18/08/2017, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência do Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 21/03/2018, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

18-) **Ofício nº 2017.0125.003820**, de 01 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 30/08/2017, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência de membro do Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 14/03/2018, às 15h.

“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

19-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 1000000000/DIRETORIA DO FORO – 1650000000/CENTRAL AGILIZAÇÃO – 1650007200**, de 11 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da Central de Agilização Processual da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação em sua ficha funcional do Curso Execução Penal, promovido pela ENFAM, conforme certidão anexa, para fins de promoção e remoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

20-) **Requerimento**, de 12 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva**, Juiz de Direito da 19^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** a anotação em sua ficha funcional dos certificados de aproveitamento nos cursos: 1- Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente Nível 1 – Módulo 1; 2 – Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente – Módulo 2 e 3- Formação de Formadores – Desenvolvimento Docente – Módulo 3, realizados pela ENFAM, conforme cópias em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

21-) **E-mail**, de 11 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **RENOVA** o pedido de autorização para residir em Comarca diversa da qual exerce suas funções, conforme as justificativas expostas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para proferir parecer”.**

22-) **Ofício – 0053305 – DIROPE/GERTECNI/UNIDADE DE BANCOS DE DADOS**, de 29 de agosto de 2017, do Ilm^o Sr. **Sílvio Araújo da Silva**, Analista Judiciário do TJPE. **SOLICITA** reconsideração de sua progressão funcional à data base e os efeitos

financeiros decorrentes disso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

23-) **Ofício nº 2017.0042.002316**, de 05 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Trindade. **ENCAMINHA** cópia da decisão prolatada nos autos do Processo nº ..., para ciência dos fatos e providências cabíveis, sugerindo que seja oficiada a OAB/PE para adoção das medidas previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

24-) **Ofício nº 2017.0306.000993**, de 06 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Priscila Maria de Sá Torres Brandão**, Juíza de Direito da Comarca de Capoeiras. **SOLICITA** autorização para alteração do horário do expediente forense na Comarca de Capoeiras. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Capoeiras, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

25-) **Ofício nº 188/2017 – DCr/4ª CCr**, de 27 de julho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Marco Antônio Cabral Maggi**, Presidente da 4ª Câmara Criminal do TJPE. **COMUNICA** o julgamento do Habeas Corpus nº **... (...)** e encaminha cópias do Termo de Julgamento, Relatório e Voto da sessão realizada em 09/05/2017, para conhecimento e providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

26-) **Expediente** de 28 de agosto de 2017, do Ilmº Sr. **Antonio da COHAB I. RELATA** a situação de nepotismo e descaso por parte do Executivo Municipal na Comarca de Belo Jardim. A população daquele município está pedindo socorro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual”**.

27-) **Comunicação Interna – 0051004-SGP-GERENCIA DE EXECUCAO DE PAGAMENTO – CI nº 20/2017 - GEPAG**, de 23 de agosto de 2017, da Ilmª Srª **Kencia Lasalvia Farias**, Técnica Judiciária – TPJ – Gerência de Execução de Pagamento do TJPE. **SOLICITA** a republicações do Conselho da Magistratura e da

Presidência do TJPE no sentido de retificar as progressões dos servidores listados neste expediente, **INDEFERINDO** as progressões ora autorizadas, com seus efeitos financeiros para o mês de agosto de 2017, tendo em vista que foi constatado que o programa deixou de capturar as faltas de 5 (cinco) servidores. **Com cota do Secretário da SGP/TJPE, “... opinando pela reconsideração e indeferimento das respectivas progressões pelas razões expostas”.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e revogar a decisão anteriormente proferida pelo Colegiado para INDEFERIR as progressões referentes aos servidores listados no presente expediente, encaminhando-se o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

28-) **Ofício nº 2017.0070.001524**, de 31 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueirêdo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Cupira. Informa sobre a situação da segurança do prédio do Fórum da Comarca de Cupira e **SOLICITA** providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça do Estado e ao Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, Presidente da Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE”.**

29) **E-mail** de 31 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que no último dia de agosto, aquela 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina cumpriu com êxito a Meta nº 2 do CNJ, julgando com primazia os processos criminais ajuizados até 31.12.2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

30-) **Despacho** de 31 de agosto de 2017, da Exmª. Srª Drª **Ana Luíza Wanderley de M. Saraiva Câmara**, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** despacho em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 13/07/2017, ao apreciar o **Ofício nº 01/2017**, de 12 de julho de 2017, da **União dos Advogados Criminalistas – UNACRIM**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

31-) **Ofício nº 2017.0490.002133**, de 22 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Araújo Pimentel**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Macaparana. **COMUNICA** a situação da Secretaria da Vara Única da Comarca de Macaparana com relação à defasagem de servidores naquela Comarca. **Com cota do Secretário da SGP/TJPE informando que já foi lotado, em caráter excepcional e provisório, um servidor na Comarca de Macaparana, e que já foi providenciado um edital de seleção para a lotação de servidor na referida Unidade Judiciária. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e comunicar ao Juízo da Vara Única da Comarca de Macaparana as providências adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

32-) **E-mail** de 05 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **ROGA** ao Presidente do Tribunal de Justiça, empenho no sentido de determinar a identificação e correção da inconsistência verificada na Distribuição de feitos novos para as Varas Cíveis da Capital, tendo em vista que algumas Unidades Judiciárias, dentre elas a Seção A da 26ª Vara Cível, estão recebendo um quantitativo de processos novos muito superior à média das demais, o que dificulta o cumprimento das metas de desempenho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado para se manifestar sobre as discrepâncias apontadas”.**

33) **OFÍCIO Nº 2549/2017-PC**, de 24 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Luciana R. de Vasconcelos**, Procuradora Chefe Adjunta do Contencioso – Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. **COMUNICA** que, em virtude do termo de Cooperação nº 07/2014, em anexo, celebrado com o Estado de Pernambuco com interveniência da Procuradoria do Estado, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco e Defensoria Pública, já se encontrar encerrado, não há como proceder ao pagamento de honorários pela via administrativa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para análise”.**

34) **E-mail** de 29 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca. Em resposta à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 17/08/2017, **INFORMA** que não houve suspensão do atendimento ao público, tendo a Secretaria trabalhado normalmente. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

35-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0057606-IPUBI-VARA ÚNICA**, de 05 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Ipubi. **REQUER** a atualização do seu endereço junto ao Tribunal de Justiça, bem como seja arquivado o procedimento instaurado em seu desfavor em razão de residir fora da Comarca. **COM INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: “INFORMO QUE O ENDEREÇO FOI ANOTADO NO BANCO DE DADOS DESTA ASSESSORIA ESPECIAL, BEM COMO JUNTADO AO PPP 455/2017”.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

36-) **E-mail** de 30 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Des. **Erik de Sousa Santas Simões** – Desembargador do TJPE. **COMUNICA** o falecimento de sua genitora no dia 30/08, com sepultamento/cremação, às 14h, do dia 31/08. Por essa razão, o expediente do seu Gabinete estará suspenso durante o dia 31/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

37-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Adrienne Maria Ribeiro de Souza**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

38-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ângela Maria Teixeira de Carvalho Mello**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

39-) **Processo nº 038/2015-SEJU**, de 11 de março de 2015, e **E-mail** de 16 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Jacira Maria Lucena da**

Rocha, Juíza de Direito Substituta designada como Juíza Auxiliar da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

40-) **E-mail** de 08 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

41-) **Requerimento** de 16 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

42-) **E-mail** de 09 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

43-) **Processo nº 031/16-SEJU**, de 25 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

44-) **Processo nº 032/16-SEJU**, de 12 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

45-) **Processo nº 015/17-SEJU**, de 06 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

46-) **Processo nº 004/17-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Fabiana Moraes Silva**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

47-) **Processo nº 064/2015-SEJU**, de 10 de dezembro de 2015, do Exmº Sr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

48-) **Processo nº 003/2016-SEJU**, de 21 de janeiro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Adelson Freitas de Andrade Júnior**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

49-) **Processo nº 005/2017-SEJU**, de 11 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Igor da Silva Rego**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

50-) **Processo nº 062/2015-SEJU**, de 18 de setembro de 2015, da Exmª Srª Drª **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

51-) **Requerimento** de 14 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

52-) **E-mail** de 01 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Moreno. **SOLICITA** que seja ratificada a autorização para continuar residindo na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE O EXPOSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO DO RESULTADO AO SR. PRESIDENTE DO TJPE, À MAGISTRADA, BEM COMO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA”**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

53-) **Ofício nº 2017.00227.002973-V.Cr.**, de 24 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Marcus Cesar Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que a Sessão do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, designou a 3^a (terceira) Pauta da Sessão do Tribunal do Júri, a ter início no dia 01/11/2017 e término no dia 19/12/2017, conforme cópia anexa. **Solicita ainda que se faça gestão junto à Procuradoria Geral da Justiça, bem como à Defensoria Pública Geral,** a fim de designar Promotor de Justiça e Defensor Público, para que não venha a trazer prejuízo quanto a realização das sessões designadas nas referidas datas. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como cópia ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça estadual para providências”.

54-) **OFÍCIO - 00477201 - TJPE/CONSELHO DA MAGISTRATURA (Ofício nº 804/2017-CM)**, de 16 de agosto de 2017, da Ilm^a Sr^a **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **INFORMA** decisão do Conselho da Magistratura, em sessão do dia 27/07/2017, em relação à proposição formulada pelo Exm^o Sr. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes o

sentido de que a Presidência do TJPE autorize a emissão de porte de arma para os agentes de segurança e curso de qualificação dos mesmos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecendo a incompetência da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

55-) **PROCESSO Nº 049/2017-2 CM** - Tipo de Processo: Projeto de Provimento s/nº/2017 – CM (Dispõe sobre o Sistema de Controle de Frequência dos Servidores do Poder Judiciário e dá outras providências). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Relator: Exmº. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves (Decano). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher e encaminhar a proposta à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2017.0079.002006**, de 31 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização –SERES para participar da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/08/2017, às 9h30, no fórum local, sendo que a referida secretaria informou, via telefone, que, devido à falta de viaturas, assim não poderia proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

2-) **Ofício nº 2017.0309.001490**, de 24 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento, designada nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude do acusado não ter sido devidamente apresentado pelos Órgãos competentes do Sistema Prisional, perante aquele Juízo de Direito da Comarca de Pedra, no dia 24/08/2017, às 10h30, embora

devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0917.002601**, de 08 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que a audiência que estava designada para o dia 29/08/2017, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, foi adiada em razão da não apresentação dos acusados, apesar de devidamente solicitados pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000501**, de 30 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, PMPE, testemunha da acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/08/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000508**, de 30 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, PMPE, testemunhas da acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/08/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0586.002011**, de 23 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. Leonardo Batista Peixoto, Juiz de Direito da Comarca de Sertânia. **COMUNICA** que deixou de ser realizada a audiência designada nos autos do Processo nº ..., em razão do não comparecimento das testemunhas/policiais requisitados, lotados no 3º BPM/Arcoverde/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo**

de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Ofício nº 2017.0052.001741, de 05 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª Elisama de Sousa Alves, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Afrânio. **COMUNICA** a ausência, não justificada, de policial militar, na qual foi devidamente requisitado a comparecer na audiência de instrução que foi designada para o dia 25/08/2017, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) Ofício nº 2017.0741.004529, de 06 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que as audiências designadas, nos autos do Processo nº ..., para os dias 25/07/2017 e 05/09/2017, não se realizaram em virtude da ausência do policial civil, devidamente requisitado, conforme formulários (cópias anexas). Informa, ainda, que a referida audiência foi adiada, mais uma vez, para o dia 10/10/2017, conforme requisição, cuja cópia segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2017.0102.001527**, de 04 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **INFORMA** a não apresentação do policial militar, à audiência de instrução e julgamento criminal, nos autos do Processo nº **...**, embora devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**

7-) **E-mail**, de 06 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/09/2017, foi redesignada pela segunda vez, nos autos do Processo **...**, tendo em vista que os policiais militares, devidamente requisitados, não foram apresentados pela SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2017.0056.001557**, de 18 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo nº **...**, designada para o dia 15/08/2017, não contou com a presença das testemunhas policiais militares, os quais foram devidamente requisitados por meio eletrônico. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

9-) **Ofício nº 2017.0056.001553**, de 17 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo nº **...**, designada para o dia 15/08/2017, não contou com a presença das testemunhas policiais militares, os quais foram devidamente requisitados por meio eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 14 de setembro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária